



DECRETO Nº 3.546/79

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e nos termos do / ítem IV do artigo 39, do Decreto Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1.969 (Lei Orgânica dos Municípios),

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica individualizado, descrito e caracterizado, o imóvel abaixo parte daqueles contidos no perímetro mencionado no artigo 1º do Decreto nº 2.568/76, para Urbanização do Fundo de Vale Córrego do Veado, a saber :

" Lote 4, quadra 16, do loteamento denominado Vila Cláudia - Glória, que consta pertencer ao Sr. ANTONIO GOMES MENEZES, lote esse que começa no ponto de encontro da divisa dos lotes 3 e 4, quadra 16, Vila Cláudia Glória, com a reta de alinhamento da Travessa Ana Lucia. Daí segue 11,00m divisando a esquerda com a Travessa Ana Lucia. Daí deflete a direita e segue 26,00m divisando a esquerda com o lote 5 de JUVENCIO ARRIEDE. Daí deflete a direita e segue 11,50m divisando a esquerda com propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL. Daí deflete/ a direita e segue 30,00m, divisando a esquerda com o lote 3 de LAURA SILVEIRA DIAS até o marco inicial, fechando uma área de 308,00 metros quadrados."

ARTIGO 2º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação do imóvel descrito no artigo anterior.



Continuação do Decreto nº 3546/79

fls.02

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", -
aos 05 (Cinco) dias do mes de abril de 1.979:


PAULO CONSTANTINO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Pre -
feitura Municipal, aos 05 (Cinco) dias do mes de abril de 1.979.


ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
DIRETOR DA D.A.